LEI MUNICIPAL Nº. 2.932, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Cria mais 5 (cinco) cargos de Professor I e mais 2 (dois) cargos de Professor III, alterando a redação do art. 38 da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, estabelecido pela Lei Municipal Nº. 1.691, de 30 de dezembro de 2003, mais 5 (cinco) cargos de Professor I e mais 2 (dois) cargos de Professor III, além dos já existentes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º O Art. 38 da Lei Municipal Nº. 1.691, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 38. Ficam criados 195 (cento e noventa e cinco) cargos de professor, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 56 (cinquenta e seis) cargos para professor I, 60 (sessenta) cargos para professor II, 74 (setenta e quatro) cargos para professor III e 5 (cinco) cargos para professor IV.

...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 11 DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária SMEC.

Registre-se e Publique-se em 11.7.2019.

Raquel Mattiboi Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.